

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno	
Secretário Municipal de Saúde	Decreto nº: 005/2025 03 de janeiro de 2025
E-mail: saudecompras2021@gmail.com	Telefone: (64) 3403-0658

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e mão de obra do veículo GRAND SIENA PLACA PRD-6A57, da frota do fundo municipal de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de peças e serviço tem como objetivo a manutenção corretiva do veículo GRAND SIENA PLACA PRD-6A57, da frota do fundo municipal de saúde, tendo em vista que os veículos estão em constante utilização necessitando de manutenções corretivas e preventivas para garantir um melhor funcionamento e conservação do mesmo, além da segurança aos passageiros e bem estar.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	BOBINA IGNIÇÃO	01	UND
02	JOGO DE CABOS DE VELA	01	UND
03	VELA DE IGNIÇÃO	04	UND
04	DESCARBONIZANTE DE LIMPEZA DE BICO	01	UND
05	KIT EMBREAGEM	01	UND
06	REPARO BICO	01	UND
07	LUVA CAMBIO	01	UND
08	ANEL ORIGINAL LUVA	01	UND
09	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO	01	UND
10	RETENTOR EIXO PILOTO	01	UND
11	OLEO	02	UND
12	ABRAÇADEIRA 9MM 76X95	02	UND
13	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO ESQUERDO	01	UND
14	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIREITO	01	UND
15	BIELETA ESTABILIZADOR	02	UND

16	PIVO DE SUSPENSÃO		01	UND
17	PNEU 185/65 R5		02	UND
18	CALCO MOTOR/CAMBIO		01	UND
19	FILTRO DE OLEO		01	UND
20	FILTRO DE AR		01	UND
21	JOGO JUNTA SUSPENSÃO		01	UND
22	OLEO 15W40		04	UND
23	TENSOR CORREIA DENTADA		01	UND
24	CORREIA DENTADA		01	UND
25	SERVIÇO DE TROCA DE EMBRAGEM E REGULAGEM ELETRICA		01	SV
26	ALINHAMENTO		01	SV
27	CAMBAGEM DIANTEIRA		01	SV
28	BALANCEAMENTO		04	SV
29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA		01	SV

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os serviços serão prestados na empresa vencedora.

4.2. O prazo da entrega do veículo será de até 5 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na entrega dos produtos objeto

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.

4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

4.6. . O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA

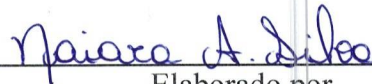
Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

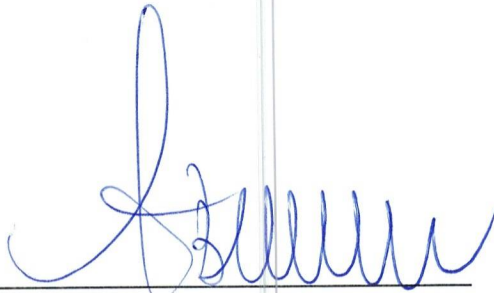
6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 30 de junho de 2026



Elaborado por
Naiara do Amaral e Silva
Farmacêutica



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde